



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Acrescenta o artigo 23º-A na Resolução nº 02/2018 que dispõe sobre a regulamentação do acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências".

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 16/06/2025, **APROVOU e ELE PROMULGA O SEGUINTE:**

Artigo 1 - Fica incluído o artigo 23º-A na resolução nº 02/2018, de 08 de maio de 2018, com a seguinte redação:

"Artigo 4º-A - A classificação quanto ao sigilo de informações no âmbito da Câmara Municipal de Novais-SP, sejam em relação as informações secretas quanto as reservadas, será de competência do servidor público lotado no cargo de Assessor Jurídico, devendo o mesmo comunicar ao Presidente da Câmara o exercício desta prerrogativa em todos os casos que se julgarem necessários.

§ 1 - A classificação de informações nos graus de sigilo poderá ser revista pelo Plenário, em sessão ordinária, mediante solicitação de qualquer dos vereadores.

§ 2 - Os terceiros, interessados ou não, podem dirigir requerimento de revisão de classificação de sigilo ao Presidente da Câmara que submeterá o requerimento ao plenário.

§ 3 - A inobservância do disposto nesta resolução, sujeitará o agente público ou o servidor designado à responsabilidade administrativa."

Artigo 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 17 de junho de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra.

MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA
Analista Legislativo